

Fundo Especial de Ordem Pública

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício Findo em 31 de dezembro de 2022

1 - Contexto Operacional

O Fundo Especial de Ordem Pública foi instituído pela Lei n° 6.235, de 25 de Agosto de 2017, alterada pela Lei n° 6.430, de 20 de dezembro de 2018, e regulamentado pelo Decreto n° 43.583 de 28 de Agosto de 2017, alterado pelo Decreto n° 44,190, de 28 de Dezembro de 2017. Esse Fundo, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, é vinculado à Secretaria Municipal de Ordem Pública e tem como objetivo prover recursos para suprir despesas de investimento e custeio das atividades de interesse da ordem pública no Município.

Conforme Art. 2° do Decreto Regulamentador, os recursos do Fundo serão aplicados em investimentos na área tecnológica com finalidade de modernização da estrutura administrativa de apoio às ações no campo da ordem pública e da segurança, financiamento de programas, convênios e projetos especiais de prevenção às infrações penais e administrativas, modernização da Guarda Municipal — GM-RIO, aquisição de meios de comunicação, equipamentos e veículos necessários à execução de suas atividades, programas de esclarecimento ao público acerca das atividades desenvolvidas pelos órgãos da SEOP, dentre outros.

São exemplos de recursos que constituem as receitas do FEOP, a dotação específica consignada no orçamento municipal e seus créditos adicionais, os recursos provenientes dos serviços de remoção, leilão e estadia de veículos, os recursos das multas relativas ao transporte remunerado irregular de passageiros no âmbito municipal, os recursos das multas relativas à fiscalização do uso do Serviço Público de Transporte Coletivo por meio de Veículos Leves sobre Trilhos, as doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas e os rendimentos de suas aplicações financeiras.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas e regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de Outubro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 4 de Novembro de 2021, Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP's) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e disposições legais complementares vigentes.

As demonstrações contábeis tiveram como base as informações inseridas no Sistema Corporativo de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON) da Prefeitura do Rio de Janeiro, relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial realizadas pela entidade, sendo de responsabilidade dos gestores as operações realizadas e registradas, bem como a ratificação das informações contidas nas demonstrações.

3 - Principais Práticas Contábeis Adotadas

3.1 - Aspecto Orçamentário

3.1.1 - Receitas e Despesas

De acordo como art. º 35 da Lei 4.320/64, pelo aspecto orçamentário, o reconhecimento da receita ocorre no momento do ingresso efetivo em caixa, enquanto o da despesa ocorre no ato de autoridade que cria a obrigação de pagamento, mesmo que pendente de implemento de condição (empenho). Por esse enfoque, os ingressos são considerados receitas e os compromissos despesas, independentemente de se configurarem ganhos ou perdas pelo enfoque patrimonial.

3.2 - Aspecto Patrimonial

3.2.1 - Receitas e Despesas

Pelo aspecto patrimonial, as receitas e as despesas refletidas na Demonstração das Variações Patrimoniais são registradas com base, exclusivamente, em fatos geradores econômicos e patrimoniais ocorridos no exercício, independentemente de correspondentes e efetivos recebimentos e pagamentos e da execução orçamentária.



3.2.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Essa conta considera os numerários existentes em contas correntes e aplicações financeiras de liquidez imediata e outras contas relativas a recursos com destinação específica. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos e Poupanças estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data de encerramento das demonstrações financeiras.

3.2.3 - Créditos Realizáveis

Os valores a receber são registrados com base em pagamentos de despesas não vinculadas ao Fundo a serem ressarcidos por recursos de outras fontes.

3.2.4 - Obrigações do Passivo Exigível

Os valores relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias, fornecedores e outras contas a pagar são registrados com base nos compromissos assumidos durante o exercício, provenientes de folha de pagamento, serviços prestados, materiais entregues, arrendamentos e outros, e com base na liquidação das despesas, que geram lançamentos contábeis automáticos na contabilidade patrimonial.

Ao final do exercício, os compromissos não registrados pela liquidação das despesas são reconhecidos com base:

- a) Na inscrição em Restos a Pagar Não Processados, considerando apenas os valores cujos fatos geradores ocorreram, ou seja, relativos a serviços prestados, bens e materiais recebidos ou outras despesas incorridas até o final do exercício (valores definidos pelo MCASP como "Restos a Pagar em Liquidação"); e
- b) Pelas informações prestadas pelos órgãos relativas a compromissos assumidos mediante serviços prestados, bens e materiais recebidos e outras despesas incorridas até o final do exercício.

4 - Informações Complementares

4.1 - Balanço Orçamentário

Detalhamento das Despesas por Tipo de Crédito

Dotação Inicial	Créditos Suplementares Abertos	Cancelamentos	Dotação Atualizada
R\$		R\$	
40.938.213,00	4.122.546,68	2.339.384,31	42.721.375,37

4.2 - Balanço Financeiro

4.2.1 - Transferências Financeiras Recebidas

Os valores registrados como Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária são provenientes do relacionamento com o Tesouro Municipal.

4.2.2 - Recebimentos extraorçamentários

Os valores inscritos em Restos a Pagar em 31/12/2022, que representam despesas empenhadas não liquidadas e despesas liquidadas não pagas até 31/12/2022, são demonstrados na coluna de ingressos como recebimentos extraorçamentários para fins de ajuste financeiro da parcela não paga da despesa orçamentária empenhada, que é demonstrada na coluna de dispêndios.

Os valores estão representados por:			
SALDO DE RESTOS A PAGAR 2022	Processados	Não Processados	Total



	R\$	R\$	R\$
Materiais, Serviços e Outros	1.721.021,11	209.680,59	1.930.701,70
Total	1.721.021,11	209.680,59	1.930.701,70

4.2.3 – Pagamentos extraorçamentários

Os valores relativos aos restos a pagar de exercícios anteriores pagos no exercício de 2022 referem-se a:

RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Pagamentos	
	R\$	
Materiais, Serviços e Outros	8.313.292,21	
TOTAL GERAL PAGO	8.313.292,21	

4.2.4 - Outros Pagamentos Extraorçamentários

O valor de R\$9.423.000,00 registrado como Outros Pagamentos Extraorçamentários é proveniente da amortização de dívida pública do Tesouro Municipal, financiada com recursos do superávit financeiro do Fundo Especial, permitido conforme Art. 5°, I, da Emenda Constitucional n° 109 de 15 de Março de 2021.

4.3 - Balanço Patrimonial

4.3.1 - Créditos a Curto Prazo:

O saldo registrado na linha de Créditos e Valores a Curto Prazo refere-se transferências financeiras a receber decorrentes do relacionamento com o Tesouro Municipal, com expectativa de recebimento até 31/12/2023.

4.3.2 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Os saldos registrados nessas contas referem-se a obrigações decorrentes de serviços prestados e materiais e bens entregues não pagos até 31/12/2022, e com expectativa de pagamento até 31/12/2023:

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	
Resto a Pagar Não Processados	209.680,59
Resto a Pagar Não Processados Liquidados	70.449,47
Restos a Pagar Processados	1.721.021,11
Total	2.001.151,17

4.3.3 - Demais Obrigações a Curto Prazo:

O saldo registrado na linha de Demais Obrigações a Curto Prazo refere-se a depósitos realizados na conta corrente do Fundo pendentes de regularização.